



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 221/2024**

**Data:** 28 de novembro de 2024

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a converter a cesta natalina esculpida na Lei n. 167/2022 em abono natalino pecuniário no ano de 2024.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder abono pecuniário no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente às Cestas de Natal, ao quadro próprio de pessoal, a serem entregues pela municipalidade no mês de dezembro de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

§ 1º - As Cestas de Natal serão pagas aos:

I - Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo estatutários ou celetistas.

II - Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo em comissão;

III - Profissionais contratados em caráter temporário;

IV - Estagiários;

V - Agentes Políticos e Agente Honorífico;

VI - Pensionistas do extinto regime próprio de Previdência Social do

Município;



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

VII - Inativos do extinto regime próprio de Previdência Social do Município.

§ 2º - O repasse que se refere o caput deste artigo ocorrerá em caráter somente no exercício vigente, atendendo ao disposto na Lei Complementar n. 167/2022.

**Art. 2º** - O benefício de que trata esta Lei não será incorporado aos vencimentos, a remuneração, ao provento ou a pensão e nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens, não gerando direito adquirido aos servidores.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária já reservada para aquisição de cestas natalinas no exercício de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2024.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal